



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO 1969 — Goiânia, Sexta-feira, 25 de fevereiro

N.º 158 — hº/58

LEIS

X LEI N. 4.063, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Denomina VILA ALVORADA".

A Câmara Municipal de Goiânia Decreta e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica, pela presente Lei, denominada VILA ALVORADA, a vila que está sendo construída com recursos do B.N.H., próximo à Vila União, nesta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (1.969).

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
Sebastião Arantes
Juarez Magalhães de Almeida
Ovídio Antônio de Angelis
Elina de Campos

LEI N. 4.072, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Faz proibição"

A Câmara Municipal de Goiânia Decreta e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica, pela presente Lei, proibida a construção e instalação de matadouros, Frigoríficos e Cortumes no perímetro urbano desta Capital.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
Sebastião Arantes
Juarez Magalhães de Almeida
Ovídio Antônio de Angelis
Elina de Campos

LEI N. 4.078, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Goiânia Decreta e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Passa a denominar-se AVENIDA NICANOR DE FARIA a atual avenida "D", Setor Oeste, nesta Capital.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
Sebastião Arantes
Juarez Magalhães de Almeida
Ovídio Antônio de Angelis
Elina de Campos

X LEI N. 4.093, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1968

"Concede título honorífico de Cidadão Goianiense ao Sr. Silvio Berto".

A Câmara Municipal de Goiânia Decreta e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica concedido ao Sr. SILVIO BERTO o título honorífico de Cidadão Goianiense.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e nove (1969).

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito Municipal
Sebastião Arantes
Juarez Magalhães de Almeida
Ovídio Antônio de Angelis
Elina de Campos

X LEI N. 4.116, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1968

"Introduz alterações na Lei n. 3.549, de 30 de novembro de 1.966 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Goiânia Decreta e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1.º — A taxa de licença para o tráfego de veículos é devida por todos os proprietários ou possuidores de veículos em circulação no Município e será cobrada anualmente de conformidade com o item V da Tabela III anexa à Lei n. 3.549 de 30 de Novembro de 1966.